



Estado de Sergipe  
Assembleia Legislativa  
Gabinete do Deputado Paulo Júnior

**PROJETO DE LEI Nº /2023**

**AUTORIA: DEPUTADO PAULO JÚNIOR**

*Revalida o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual do CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DE MURIBECA, com sede e foro na cidade de Muribeca/SE.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica revalidado o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual do CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DE MURIBECA, inscrito sob o CNPJ nº 32786808/0001-32, com sede e foro na Rua Jackson de Figueiredo, nº 19, Centro, Muribeca/SE, na forma da Lei nº 5.495, de 23 de dezembro de 2004.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe,

Aracaju/SE, em 28 de março de 2023.

**Paulo Júnior**  
**Deputado Estadual**





Estado de Sergipe  
Assembleia Legislativa  
Gabinete do Deputado Paulo Júnior



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/splautenticidade> utilizando o identificador 380034003000310038003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Júnior** em **28/03/2023 13:09**

Checksum: **B500FC1EA3963C120F840039BACD4F095B0BE72440ED59240523C4F3BE34239D**

